



## ESCLARECIMENTO Nº 02

### Às Empresas licitantes – Concorrência Pública nº 006/2020

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 006/2020, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

### QUESTIONAMENTO 01

Vimos por meio deste solicitar esclarecimento:

1. Quanto aos valores levantados para o item 0402 SOFTWARES, foi levantada um valor de R\$ 31.779,36 (trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), para aquisição dos softwares descritos no item 9.8. do Projeto Básico (Termo de Referência).

“9.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar para o desenvolvimento das atividades da equipe técnica, e considerar seus custos na proposta comercial, os seguintes itens:

- Ao menos vinte e cinco (25) licenças em rede de software CAD (desenho assistido por computador) 2D/3D para projetos, com versão superior a 2014;
- Ao menos uma licença do TCPO WEB (base de dados PINI para orçamentos, conforme resolução TCEES nº 329/2019);
- Ao menos duas (2) licenças de software, completo, para projeto elétrico, SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas) e Cabeamento Estruturado, com versão superior a 2014;
- Ao menos duas (2) licenças de software, completo, para projeto hidrossanitário, com versão superior a 2014;
- Ao menos duas (2) licenças de software, completo, para projeto de estruturas, com versão superior a 2014.”

Questionamos como a Secretaria de Estado da Educação conseguiu estes valores. Realizamos cotações no mercado para estes softwares, e os valores estão distintos do apresentado pela Comissão.

Exemplo:

Produto	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD Annual Subscription	25	R\$ 1.668,65	R\$ 41.716,25
Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription	4	R\$ 2.417,30	R\$ 9.669,20
			<b>R\$ 51.385,45</b>



## **RESPOSTA**

Os softwares listados no item 9.8 do projeto básico (termo de referência) devem fazer parte das despesas gerais do orçamento compondo o seu custo indireto.

Os softwares constantes no item 040201, da planilha orçamentária, consiste na aquisição de uma única licença para o conjunto de softwares para projetos em BIM, incluindo o de revisão, onde a unidade de medição será “mês”, totalizando assim 36 unidades (prazo de execução do contrato).

## **QUESTIONAMENTO 02**

*Solicitamos esclarecimentos quanto ao critério de julgamento da proposta técnica item 14.1.2 alíneas "a" e "b". Quanto a exigência de experiência em "coordenação, supervisão, gerenciamento ou fiscalização de obras em edificações prediais", entendemos corretamente que poderá ser atendido com CATs de quaisquer uma das experiências: coordenação **ou** supervisão **ou** gerenciamento **ou** fiscalização de obras em edificações prediais?*

*O mesmo entendimento estaria correto para o item 14.1.2 alínea "c", entendemos corretamente que poderá ser atendido com CATs de quaisquer uma das experiências: coordenação **ou** supervisão **ou** gerenciamento **ou** elaboração de projetos em edificações prediais?*

## **RESPOSTA**

A alínea “a” do item 14.1.2 exige experiência em SUPERVISÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES e/ou COORDENAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES e/ou GERENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES e/ou FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES. Desse modo, a experiência da equipe técnica da alínea “a” do item 14.1.2 poderá ser demonstrada em apenas um nível de participação ou em mais de um nível de participação. Os níveis de participação para esse caso são: supervisão, coordenação, gerenciamento e fiscalização.

A alínea “b” do item 14.1.2 exige experiência em SUPERVISÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES e/ou COORDENAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES e/ou GERENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES e/ou FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES. Desse modo, a experiência da equipe técnica da alínea “b” do item 14.1.2 poderá ser demonstrada em apenas um nível de participação ou em mais de um nível de participação. Os níveis de participação para esse caso são: supervisão, coordenação, gerenciamento e fiscalização.

A alínea “c” do item 14.1.2 exige experiência em SUPERVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PREDIAIS e/ou COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PREDIAIS e/ou GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PREDIAIS e/ou ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PREDIAIS. Desse modo, a experiência da equipe técnica da alínea “c” do item 14.1.2 poderá ser demonstrada em apenas um nível de





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

participação ou em mais de um nível de participação. Os níveis de participação para esse caso são: supervisão, coordenação, gerenciamento e elaboração de projeto.